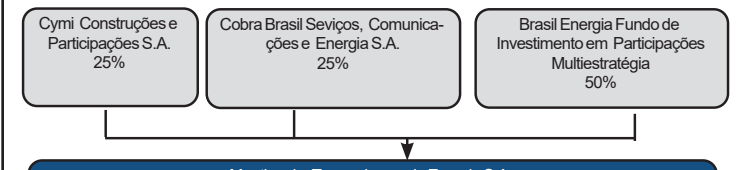




MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 24.176.892/0001-44

Relatório Anual da Administração: Aos Acionistas, A Administração da Companhia, Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes...



2 Ambiente Econômico: Com a pandemia, o cenário global sofreu mudanças drás.

Table: Balanço patrimonial 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais). Columns: Nota, 31/12/2021, 31/12/2020.

Table: Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais). Columns: Nota, Capital social, Reserva legal, Reserva de lucros a realizar, Lucros acumulados, Total.

Table: Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais). Columns: Nota, Receita operacional líquida, Custo, Resultado bruto, Despesas operacionais, Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos, Resultado financeiro, Receitas financeiras, Despesas financeiras, Resultado antes dos tributos sobre o lucro, Imposto de renda e contribuição social diferido, Lucro líquido do exercício.

Table: Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais). Columns: 31/12/2021, 31/12/2020.

Table: Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de reais). Section 1: Contexto operacional. Section 2: Base de preparação. Section 3: Principais políticas contábeis.

3.1. Contexto operacional: A Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia") controlada pela Cymi Construções e Participações S.A., Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado...

3.2. Base de preparação: 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP)...

3.3. Principais políticas contábeis: As políticas contábeis adotadas pela Companhia estão descritas a seguir: 3.1. Classificação corrente versus não corrente: A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante...

3.4. Perda por redução do valor recuperável de ativos não financeiros: A Administração revisa anualmente os eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável...

3.5. Ativo de contrato: Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente-Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia...

3.6. Passivos financeiros: Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial...

3.7. Instrumentos financeiros: A Companhia classifica seus ativos e passivos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: a) Ativos financeiros: Os ativos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, concessões e permissões, contas bancárias vinculadas e outros itens financeiros...



MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 24.176.892/0001-44

ter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP, durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47 – Receita de contrato com clientes. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo de contrato". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa de desconto para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção, considerando uma margem sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo de contrato, utilizando a taxa de desconto definida no início de cada projeto. Em dezembro de 2020, a CVM divulgou o Ofício-Circular nº 04 para fornecer orientação quanto aos aspectos relevantes do CPC47 e do CPC48 que devem ser observados na elaboração das demonstrações financeiras das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica em 31 de dezembro de 2021, com destaque para a necessidade de atribuição de margens para o reconhecimento das receitas de construção e de operação e manutenção da infraestrutura, bem como para a taxa utilizada para a remuneração dos contratos de concessão, que deve corresponder à taxa implícita de cada projeto. A Companhia não identificou necessidade de reconhecer quaisquer ajustes como consequência da publicação desse Ofício, tendo em vista que desde a adoção do CPC47 em 01 de janeiro de 2018 foram adotadas as seguintes políticas contábeis: (I) A atualização monetária do ativo de contrato é reconhecida pela taxa implícita estabelecida no início de cada projeto e que é obtida após a alocação das margens de construção e de operação. (II) Atribuição de margens de operação e manutenção no início de cada projeto para o reconhecimento das respectivas receitas. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada por meio do fluxo de caixa descritos a seguir: Parte por meio de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico ("ONS") conforme contrato de concessão e recebidos dos agentes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. **3.6. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") são provisionados mensalmente obedecendo ao regime de competência e apurados conforme previsto na Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. A Companhia adota o regime de lucro real estimativa mensal. O IRPJ e CSLL do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para IRPJ e 9% sobre o lucro tributável para CSLL, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar é reconhecido no balanço patrimonial como passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Caso haja pagamentos a maior ao final do ano corrente, os valores são reconhecidos no balanço patrimonial como ativo fiscal a receber. **Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças entre os saldos dos ativos e passivos das Demonstrações Financeiras e as correspondentes bases fiscais utilizadas no cálculo do IR e da CS correntes. A probabilidade de recuperação destes saldos é revisada no fim de cada exercício e, quando não for mais provável que bases tributáveis futuras estejam disponíveis e permitam a recuperação total ou parcial destes impostos, o saldo do ativo é reduzido ao montante que se espera recuperar. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **3.7. Provisões:** As provisões são reconhecidas em função de um evento passado quando há uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e se for provável a exigência de um recurso econômico para liquidar esta obrigação. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada da demonstração do resultado do exercício, líquida de qualquer reembolso. Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos tributos que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado o desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento. **Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas:** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **3.8. Receita e despesas financeiras:** A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A Companhia classifica juros recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento. **3.9. Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: • No mercado principal para o ativo ou passivo; e • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizará o ativo em seu melhor uso. A Companhia utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possui ter acesso na data da mensuração; • Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo é significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e • Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo é significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação. Para fins de divulgação do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima apresentado. As correspondentes divulgações ao valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados aos valores justos ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas. **3.10. Encargos setoriais:** a) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)–Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE); São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras, transmissoras e geradoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas. b) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE): Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a transmissão de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário. c) Ministério de Minas e Energia (MME): Recolhimento a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos. **3.11. Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC):** Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC") A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) (IAS 7)–Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. A Companhia classifica nas demonstrações do fluxo de caixa os juros pagos como atividades de financiamento, por entender que os juros representam custos para obtenção de recursos financeiros. **4. Normas emitidas e interpretações:** **4.1. Novas normas e interpretações:** a) Normas emitidas e vigentes: *Alterações no CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência.* As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e 48 fornecem exceções temporárias que endereçam os efeitos das demonstrações financeiras quando uma taxa de certificado de depósito interbancário é substituída com uma alternativa por uma taxa quase que livre de risco. As alterações incluem os seguintes expedientes práticos: • Um expediente prático que requer mudanças contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente requeridas pela reforma, a serem tratadas como mudanças na taxa de juros flutuante, equivalente ao movimento numa taxa de mercado. • Permite mudanças requeridas pela reforma a serem feitas nas designações e documentações de hedge, sem que o relacionamento de hedge seja descontinuado. • Fornece exceção temporária para entidades estarem de acordo com o requerimento de separadamente identificável quando um instrumento com taxa livre de risco é designado como hedge de um componente de risco. Essas alterações não impactaram as demonstrações financeiras da Companhia. A companhia pretende usar os expedientes práticos nos períodos futuros se eles se tomarem aplicáveis. A Companhia avaliou os pronunciamentos supra mencionados e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras revisadas. *Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além de 30 de junho de 2021.* As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arren-

damento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. A alteração pretendia a ser aplicada até 30 de junho de 2021, mas como o impacto da pandemia do Covid-19 pode continuar, em 31 de março de 2021, o CPC estendeu o período da aplicação deste expediente prático para de 30 junho de 2022. Essa alteração entra em vigor para exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2021. No entanto, a norma não se aplica à Companhia por não existirem contratos de arrendamento vigentes no ano de 2021. b) Normas emitidas, mas ainda não vigentes: *Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante.* Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que significa um direito de postergar a liquidação; • Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; • Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; • Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, a Companhia avalia o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimo existentes podem exigir renegociação. *Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis.* Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de "estimativa contábeis". As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, eles esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis. As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 e aplicarão para mudanças nas políticas e estimativas contábeis que ocorrerem em, ou após, o início desse período. Adoção antecipada é permitida se divulgada. Não se espera que as alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. *Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis.* Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements, no qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de Políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para a divulgação de políticas contábeis contábeis. As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 com adoção antecipada permitida. Já que as alterações ao Practice Statement 2 fornece guias não obrigatórios na aplicação da definição de material para a informação das políticas contábeis, uma data para adoção desta alteração não é necessária. As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 e aplicarão para mudanças nas políticas e estimativas contábeis que ocorrerem em, ou após, o início desse período. Adoção antecipada é permitida se divulgada. A Companhia está atualmente avaliando os impactos dessas alterações nas políticas contábeis divulgadas.

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	1	1
Bancos	1.308	1.340
Aplicações (a)	132.493	141.423
	133.802	142.765

(a) As aplicações estão representadas por fundos de investimento de renda fixa de curto prazo e de baixo risco, remunerados às taxas de juros projetadas para seguir principalmente à variação de 96,6% a 102,2% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor justo. **5.1. Contas bancárias vinculadas:** Refere-se a conta vinculada ao financiamento. A receita da companhia é recebida na conta vinculada e posteriormente movimentada pelo banco mandatário, conforme regra contratual. No longo prazo são apresentadas as contas reserva constituídas, de acordo com o contrato de dívida firmado junto ao BNDES e devem ser mantidas até o vencimento.

	31/12/2021	31/12/2020
Bradesco conta corrente	35.300	819
Bradesco aplicação financeira (a)	14.543	-
	52.519	819
Curto prazo	2.676	819
Longo prazo	49.843	-
	52.519	819

(a) As aplicações estão representadas por fundos de investimento de renda fixa de baixo risco, remunerados às taxas de juros projetadas para seguir 101,5% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações financeiras são registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor justo. **6. Concessionárias e permissionárias**

	2021	2020
Titulos a vencer	12.957	1.672
Titulos vencidos em até 90 dias	11	3
Titulos vencidos há mais de 90 dias	37	5
	13.005	1.680

A administração entende que não é necessária a contabilização da provisão para créditos de liquidação duvidosa em relação aos seus clientes, pois no caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar a ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária.

	2021	2020
Receita de construção	4.508.289	6.324.192
Remuneração do ativo de contrato	1.158.252	695.244
Receita de O&M e Recobi- Outras Receitas	695.244	14.552 (52.145)
Receitas	6.361.785	7.071.581
Despesas de construção	1.600.841	2.514.744
Despesas de O&M e Recobi- Outras Receitas	397.875	843 (6.014)
Despesas	1.998.716	2.520.758
Resultado	4.363.069	4.550.823

Circulante

Não circulante

Contrato de concessão de serviços: A seguir estão descritas as principais características

Instituições financeiras	Moeda	Vencimento
Banco Alfa	BRL	02/07/2021
Banco Itaú	BRL	05/08/2020
Banco ING	BRL	28/06/2021
Banco Bradesco	BRL	27/07/2022
Banco Scotiabank Brasil	BRL	29/06/2022
BNDES Sucedido A	BRL	15/11/2043
BNDES Sucedido B	BRL	15/11/2043
BNDES Sucedido C	BRL	15/11/2043
BNDES Sucedido D	BRL	15/11/2043

Total de empréstimos e financiamentos

Circulante

Não circulante

b) Movimentação em 2021

Instituições financeiras	Saldo em 31/12/2020	Adições	Amortização de Principal	Juros e Atualização Monetária (*)	(-) Custo Transação a Amortizar	Amortização de Juros	31/12/2021
Banco Alfa	100.831	-	(100.000)	2.020	-	(2.851)	-
Banco ING	101.911	-	(100.000)	2.184	-	(4.095)	-
Banco Itaú	302.197	-	(300.000)	6.650	-	(8.847)	-
Banco Bradesco	-	300.000	-	9.784	-	-	309.782
Banco Scotiabank Brasil	-	100.000	-	3.557	-	-	103.557
BNDES Subcrédito A	334.744	-	(4.375)	51.238	(5.258)	(3.473)	372.876
BNDES Subcrédito B	334.744	-	(2.855)	51.269	(5.258)	(3.476)	374.424
BNDES Subcrédito C	484.842	300.000	(9.981)	111.948	(5.258)	(7.921)	873.630
BNDES Subcrédito D	484.842	300.000	(6.514)	112.023	(5.258)	(7.931)	877.162
Total	2.144.111	1.000.000	(523.725)	350.671	(21.032)	(38.594)	2.911.431

(*) – Em 2021 foram capitalizados em ativo de contrato como custo de construção o total de R\$ 257.227.

c) Movimentação em 2020

Instituições financeiras	Saldo em 31/12/2019	Adições	Amortização de Principal	Juros e atualização monetária	(-) Custo transação a amortizar	Amortização de juros	31/12/2020
Banco Alfa	-	100.000	-	1.726	-	(895)	100.831
Banco ING	-	100.000	-	1.911	-	-	101.911
HSBC Bank USA N.A.	256.482	-	(205.632)	(18.563)	-	(32.287)	-
Banco Itaú	306.002	300.000	(300.000)	2.597	-	(6.402)	302.197
Banco Bradesco	206.809	-	(200.000)	247	-	(7.056)	-
Banco ABC	105.525	-	(100.000)	161	-	(5.686)	-
BNDES Subcrédito A	313.368	-	-	33.357	(4.319)	(7.662)	334.744
BNDES Subcrédito B	313.368	-	-	33.357	(4.319)	(7.662)	334.744
BNDES Subcrédito C	200.659	260.000	-	36.306	(4.319)	(7.804)	484.842
BNDES Subcrédito D	200.659	260.000	-	36.306	(4.319)	(7.804)	484.842
Total	1.902.872	1.020.000	(805.632)	127.405	(17.276)	(83.258)	2.144.111

(*) – Em 2020 foram capitalizados em ativo de contrato como custo de construção o total de R\$ 106.980. Banco Alfa: Em 02 de julho de 2020, a Companhia celebrou com o Banco Alfa um Contrato de Cédula de Crédito Bancário até o limite de R\$ 100.000, com data de vencimento em 02 de julho de 2021. Em 30 de junho de 2021 a Companhia quitou os seus respectivos juros incidentes do contrato junto ao Banco Alfa. No mesmo dia a Companhia optou pela portabilidade do valor principal do contrato celebrado com o Banco Alfa para o Banco Scotiabank. Banco ING: Em 03 de julho de 2020, a Companhia celebrou com o Banco ING um Contrato de Cédula de Crédito Bancário até o limite de R\$ 100.000, com data de vencimento em 28 de junho de 2021. Em 28 de junho de 2021 a Companhia quitou em sua totalidade o principal e respectivos juros incidentes do contrato com o Banco ING. Banco Itaú: Em 01 de outubro de 2020 a Companhia celebrou com o Banco Itaú um Contrato de Cédula de Crédito Bancário até o limite de R\$ 300.000, com data de vencimento em 28 de julho de 2021. Em 27 de julho de 2021 a Companhia quitou os seus respectivos juros incidentes do contrato junto ao Banco Itaú. No mesmo dia a Companhia optou pela portabilidade do valor principal do contrato celebrado com o Banco Itaú para o Banco Bradesco. Banco Bradesco: Em 27 de julho de 2021 a Companhia celebrou junto ao Banco Bradesco a portabilidade de um contrato de Cédula de Crédito Bancário até o limite de 300.000, com data de vencimento em 27 de julho de 2022. Banco Scotiabank: Em 30 de junho de 2021 a Companhia celebrou junto ao Banco Scotiabank a portabilidade de um contrato de Cédula de Crédito Bancário até o limite de 100.000, com data de vencimento em 29 de junho de 2022. BNDES: Com o objetivo de liquidar parcialmente os empréstimos pontes iniciais associados com a implementação do projeto Mantiqueira, em dezembro de 2019 a Companhia celebrou junto ao BNDES contrato de financiamento de longo prazo com taxas de TLP + 2,00% mais estáveis, portanto, trocando o perfil de endividamento de exigibilidades circulantes para não-circulante. Há cláusula de covenants previsto no respectivo contrato, contudo não aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 em função da fase de maturação dos projetos, sendo exigíveis apenas a partir dos próximos exercícios. Em 05 de junho de 2020, a Companhia recebeu o desembolso dos subcréditos C2 e D2 no limite de R\$260.000 cada um. Em 04 de fevereiro de 2021, a Companhia recebeu o desembolso dos subcréditos C3 e D3 no limite de R\$300.000 cada um. Os vencimentos das parcelas do circulante e não circulante são os seguintes:

	31/12/2021	31/12/2020
2021	-	520.654
2022	510.747	51.685
Após 2023	2.400.514	1.571.772
Total BNDES	2.911.431	2.144.111

do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão: • Receita Anual Permitida–RAP–a prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo–IPCA. • Faturamento da receita de operação, manutenção e construção–pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. • Parcela variável–a receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão–CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/99, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. Ativo de contrato de concessão indenizável: Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica–o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão–RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado regulatório. • Renovação ou rescisão–a critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. • Aspectos ambientais–a transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenças, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de Transmissão. Descumprimento de penalidades–nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo à leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante arrematado, o valor equivalente às suas respectivas participações.

	31/12/2021	31/12/2020
8. Fornecedores		
Materiais e serviços	305	18.019
Provisões (i)	148.524	108.475
	148.829	126.494
Circulante	146.714	126.494
Não circulante	115	-

(i) Referem-se substancialmente a provisão de serviços diretamente ligados ao projeto tais como construção e montagens e afins, adicionalmente a Companhia faz desapropriações para passagens das linhas de transmissão e serviços em geral, conjunto de ações necessárias para início das operações comerciais. **9. Partes relacionadas:** A Administração identificou como partes relacionadas as suas acionistas, outras companhias ligadas aos mesmos acionistas, seus administradores, seus conselheiros e os demais membros do pessoal-chave da administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 05 (R1)–Divulgações sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
<		



MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 24.176.892/0001-44

Companhia é composto como se segue:

Quotistas	31/12/2021			31/12/2020		
	Qnt. ações	%	Valor (em reais)	Qnt. ações	%	Valor (em reais)
Cymi Construções e Participações S.A.	153.750.250	25,00%	153.750.250	113.750.250	25,00%	113.750.250
Cobra Brasil Serviços Comunicações e Energia	153.750.250	25,00%	153.750.250	113.750.250	25,00%	113.750.250
Brasil Energia Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia	307.500.500	50,00%	307.500.500	227.500.500	50,00%	227.500.500
Total	615.001.000	100%	615.001.000	455.001.000	100%	455.001.000

b) Política de dividendos: Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido após a destinação para reserva legal, calculado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, após a entrada em operação, sendo 0,01% referente ao dividendo mínimo antes do fato.

Lucro líquido do exercício
(-) Reserva legal

Dividendos mínimos obrigatórios—25%

c) Reserva Legal: A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. d) Reserva de Lucros a Realizar: A Reserva de Lucros a Realizar, constituída em anos anteriores, em vez de ser revertida para Lucros Acumulados, a partir da alteração da Lei nº 6.404/76 pela Lei nº 10.303/01, passa a ser revertida diretamente para a conta de dividendos a pagar do passivo, quando tiver os lucros nela contidos realizados financeiramente. 13. Receita operacional líquida: Segue abaixo a conciliação entre a receita bruta e a receita apresentada na demonstração de resultado do exercício:

	31/12/2021	31/12/2020
Receita de construção—Ativo de contrato	1.158.252	2.514.744
Remuneração—Ativo de contrato	695.244	397.875
Receita de O&M	2.967	408
Outras receitas	11.585	435
Receita operacional bruta	1.868.048	2.913.462
(-) PIS e COFINS	(168.664)	(268.298)
(-) Encargos setoriais (i)	(4.679)	(1.264)
Receita operacional líquida	1.694.705	2.643.900

(i) Encargos setoriais definidos pela ANEEL e previstos em lei, destinados a incentivos com P&D, constituição de RGR dos serviços públicos, Taxa de Fiscalização, Conta de Desenvolvimento Energético e Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica.

Receita de operação e manutenção
Custo de operação e manutenção
Total Margem de O&M
Margem percebida (%)

Receita de construção
Custo de construção
Total Margem de construção
Margem percebida (%)

14. Custos e despesas por natureza: Os custos representam os gastos diretamente ligados à construção da linha de transmissão de energia em 2021.

	31/12/2021	31/12/2020
Custo de construção	(766.028)	(1.663.166)
Custo de operação e manutenção	(2.451)	(287)
Total custo	(768.479)	(1.663.453)

Material
Serviços de terceiros
Outras despesas
Total despesas gerais e administrativas

15. Resultado financeiro: O resultado das operações financeiras, devidamente apropriadas em regime contábil de competência está demonstrado no quadro abaixo:

	31/12/2021	31/12/2020
Receitas financeiras	10.731	5.595
Receita de aplicações financeiras	10.731	5.595
Despesas financeiras	(106.981)	(20.426)
Juros de empréstimos e financiamentos	(93.443)	(20.425)
IOF de empréstimos	(124)	(1)
Outras despesas financeiras	(13.414)	(1)
Resultado financeiro líquido	(96.250)	(14.831)

16. Imposto de renda e contribuição social: A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social apurados no regime do lucro real e reconhecidas em resultado é demonstrada como segue:

Diretor Financeiro: Rogério Diniz de Oliveira
Contadora: Cássia de Paula Santos – CRC RJ 114984-0

Instrumentos financeiros por indexador		31/12/2021	31/12/2020
Aplicações financeiras			
Aplicações financeiras equivalentes de caixa (CDI)		132.493	141.424
Aplicações financeiras vinculadas equivalentes de caixa (CDI)		14.543	-
Passivos financeiros			
Financiamento (TJLP)		2.911.433	2.144.111

iii) Riscos de liquidez: Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivo financeiro remanescentes em 31 de dezembro de 2021. Os valores apresentados são brutos e não descontados, e incluem pagamentos de juros estimados e excluem o impacto dos acordos de compensação.

	Fluxo de caixas contratuais			
	Valor contábil	Até 12 meses	Entre 2 e 3 anos	Acima de 3 anos
Fornecedores	305	305	-	-
Financiamentos	2.911.433	510.747	199.212	2.201.474
Total	2.911.738	511.052	199.212	2.201.474

b) Categorias de instrumentos financeiros

Ativos financeiros	Categoria
Bancos	Custo amortizado
Aplicações financeiras	Valor justo por meio de resultado
Concessionárias e permissionárias	Custo amortizado

Passivos financeiros

Fornecedores

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o valor de mercado dos ativos e passivos financeiros acima se aproxima do valor contábil. Classificações contábeis e valores justos: No que tange ao cálculo dos valores justos, para os principais saldos sujeitos a variações entre os valores contábeis e valores justos, consideramos: Caixa equivalentes de caixa—contas correntes conforme posição dos extratos bancários e aplicações financeiras valorizadas pela taxa do CDI até a data da apresentação das demonstrações financeiras. Concessionárias e permissionárias—Administração considera que os saldos contábeis se aproximam dos seus valores justos. Fornecedores—Administração considera que os saldos contábeis se aproximam dos seus valores justos. Empréstimos e financiamentos—Companhia considera que os valores justos para os financiamentos existentes no exercício são considerados próximos aos saldos contábeis, uma vez que não existem instrumentos similares, com vencimentos e taxa de juros comparáveis.

c) Hierarquia do valor justo: Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo foram classificados e divulgados com os níveis a seguir: Nível 1—Preços cotados não ajustados em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. Nível 2—Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo (diretamente preços ou indiretamente derivado de preços). Nível 3—Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

31/12/2021

Descritivo	31/12/2021			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Aplicações financeiras	-	132.493	-	132.493
Aplicações financeiras vinculadas	-	14.543	-	14.543
Total	-	147.036	-	147.036

18. Seguros: A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração. A especificação em 31 de dezembro de 2020 por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:

Riscos

Data vigência

Importância se-gurada (R\$ mil)

Prêmio (R\$ mil)

Risco de engenharia

Responsabilidade civil geral

Risco operacional

19. Contingências: A Companhia é parte em demandas cíveis e trabalhistas em andamento na esfera administrativa e judicial. As provisões para as perdas decorrentes dessas demandas são estimadas e atualizadas pela Companhia, amparada pela opinião de seus assessores jurídicos externos que não identificaram contingências passivas com prognóstico provável de perda. E processos judiciais com prognósticos de perda possível imateriais. No ano de 2021 a Companhia era parte em processos Cíveis e Trabalhistas cuja probabilidade de perda foi classificada como possível num montante de R\$ 118 (R\$ 118 em 2020). A principal causa refere-se ao processo 5000813-46.2020.8.13.0278 relacionado a Ação de Oposição visando a suspensão da imissão de posse sobre a Comunidade Geraleira.

apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022.

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6;

Ricardo Gomes Leite - Contador CRC-1RJ107146/O-1.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da ad-

ministração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras: A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria

adequada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022.

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6;

Ricardo Gomes Leite - Contador CRC-1RJ107146/O-1.